



PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3

MUNICIPIO DE
VARZEA DA
PALMA:18279059
000126

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
VARZEA DA
PALMA:18279059000126
Dados: 2026.10.23
08:50:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

DECRETO Nº. 202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 43, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o servidor, **IVAN NUNES DA SILVA**, cargo: Motorista de caminhão, matrícula nº. 16748, pertence ao quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma;

Considerando o requerimento do próprio servidor, ofício nº 574/2026, junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, em que solicitou a exoneração do cargo efetivo: Motorista de caminhão, matrícula nº. 16748, referente ao Concurso Público Municipal 01/2014;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

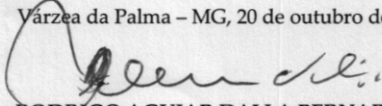
DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado do quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma, o servidor, **IVAN NUNES DA SILVA**, cargo: Motorista de caminhão, matrícula nº. 16748.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 20 de outubro de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

Assinatura e Matrícula do Servidores	Várzea da Palma/MG, 20 de 10, 2026	Rogério	Certifico que o presente documento foi anexado ao livro do Município em 20/10/2026, de acordo com o art. 92 da Lei Orgânica Municipal.	20/10/2026	2026	CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

DECRETO Nº. 203, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 43, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que a servidora, **PRISCYLA LEAL CAETANO**, cargo: Psicóloga, matrícula nº. 23341, pertence ao quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma;

Considerando o requerimento do próprio servidor, ofício nº 601/2026, junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, em que solicitou a exoneração do cargo efetivo: Psicóloga, matrícula nº. 23341, referente ao Concurso Público Municipal 01/2023;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

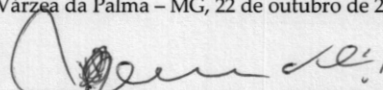
DECRETA:

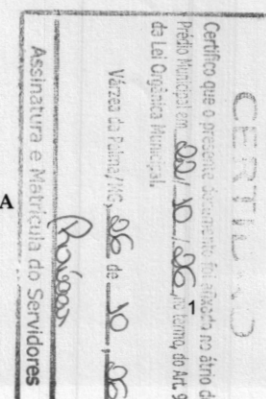
Art. 1º. – Fica exonerado do quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma, a servidora, **PRISCYLA LEAL CAETANO**, cargo: Psicóloga, matrícula nº. 23341.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 22 de outubro de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA 659 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. –Nomear para compor a Comissão Permanente (ou especial) de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, os seguintes membros:

I – Efetivos:

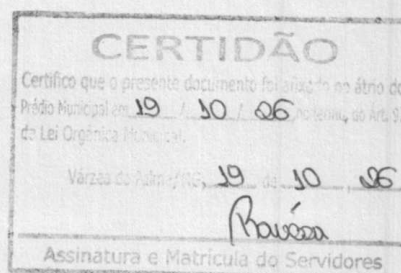
- a) Simone Paulista de Souza;
- b) Maisa Chamone Freitas;
- c) Edson Viana Lucena;

II – Suplentes:

- a) Uatilan Borges Salvador;
- b) Raquel de Fátima Ferreira Gama;
- c) Lucas Gabriel Leal de Paiva.

Parágrafo único – A Presidência ficará a cargo da Sra. Simone Paulista de Souza, que será substituído em suas ausências por Uatilan Borges Salvador.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

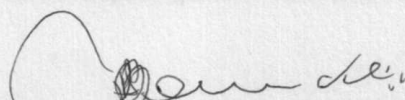
I - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou de fomento, emitido pela administração pública conforme art. 59 e art. 66, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º O mandato da comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da lei Orgânica do Município de Várzea da Palma/MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 19 de outubro de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 660 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **BRUNO AGUIAR DOS SANTOS**, cargo: Educador físico, matrícula: 15118, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 15 (quinze) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

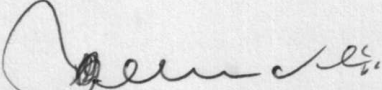
RESOLVE:

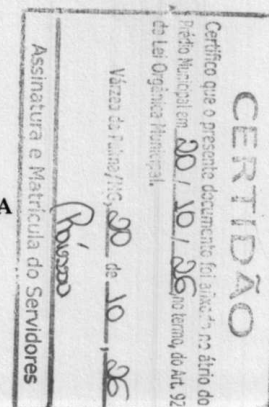
Art. 1º.– Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio ao servidor(a) **BRUNO AGUIAR DOS SANTOS**, cargo: Educador físico, matrícula: 15118.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 20 de outubro de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 661, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º, I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

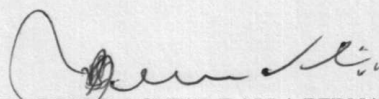
RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o Sr. **TIAGO FELICIANO ALVES DOS SANTOS**, do o cargo em Comissão de Assessor de Encarregado de banda de música, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022, alterada pela Lei nº 2.561, de 26 de fevereiro de 2025.

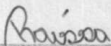
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 036/2026, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026, e, sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 22 de outubro de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 22 / 10 / 26, no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 22 de 10, 26

Assinatura e Matricula do Servidores